

Processo n.: @REC 23/00343490

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 132/2023, exarado no Processo n. @REP-19/00924835

Interessado: Rodrigo Buenavides Rodrigues

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 143/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Dar provimento parcial ao Recurso de Reexame oposto por Rodrigo Buenavides Rodrigues, nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 132/2023, proferido na Sessão Ordinária de 17/05/2023, nos autos do Processo n. @REP-19/00924835, para cancelar os itens 2.2, 2.2.1 e 2.2.2 da deliberação recorrida, com consequente cancelamento das multas aplicadas ao Recorrente.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente e à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Ata n.: 12/2024

Data da Sessão: 26/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC